



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 107/2021

Data: 21 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 500
EM 22/10/21 às 14:14
Assinatura P.
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Sejam realizados os estudos necessários para adequação de acessibilidade das calçadas, por parte do Poder Público, e posterior cobrança parcelada nos IPTUs dos municíipes que concordarem.

Câmara Municipal de Guaíra
Guaíra (PR) em, 21 de outubro de 2021.

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Autora

Justificativa:

Trata-se de uma medida necessária para garantir o direito mínimo de acessibilidade para pessoas com deficiência ou dificuldade de mobilidade. Em muitos casos, os proprietários dos imóveis não possuem as condições financeiras necessárias para executar os serviços de adequação. Dessa forma, o Poder Público, com custo reduzido, por já contar com os maquinários necessários, realizaria as adequações com posterior ressarcimento dos custos, garantindo o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais de acessibilidade.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 25/10/2021
Assinatura
PRESIDENTE